

## 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PRAÇA** e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO (CNPJ nº 72.743.008/0001-59).**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Rodrigo Soares da 5ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança ajuizada por **Condomínio Residencial Irineu Evangelista de Souza** contra **Cooperativa Habitacional Nosso Teto - Processo nº 0020259-25.2012.8.26.0348** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.spleiloes.com.br](http://www.spleiloes.com.br).

A **1ª PRAÇA** terá início em **05 de Agosto de 2019**, às 14h45min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Agosto de 2019**, às 14h46min e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 14h45min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu leiloeiro, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP nº 1.098, através de seu portal de leilões online [www.spleiloes.com.br](http://www.spleiloes.com.br).

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal [www.spleiloes.com.br](http://www.spleiloes.com.br).

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**BENS:** Lote 1 - Apartamento 73 – pertencente ao bloco 08 do condomínio Residencial Irineu Evangelista de Souza, situado a Rua Waldemar Celestino da Silva, nº 144 – Parque São Vicente – Mauá – SP. **Objeto da matrícula 35.184 do 1º CRI da Comarca de Mauá/SP.**

**Ônus:** Não consta ônus na referida matrícula.

**Depositário:** Cooperativa Habitacional Nosso Teto

**Localização:** Rua Waldemar Celestino da Silva, 144 – Parque São Vicente – Mauá/SP

**Valor de Avaliação:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), avaliado em Julho de 2018.

**Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 184.562,22 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, atualizado até Abril de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

**Débitos desta ação: R\$ 14.737,44 (Outubro/2018).**

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, \_\_\_\_\_conferi e subscrevi.

**Dr.(a) Rodrigo Soares**

Juiz(a) de Direito